

Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas



**Resumo da Estrutura dos Arquivos de Dados e
Informações Complementares que deverão ficar
à disposição do TCE/RS**

**Aplicável aos Órgãos, Entidades e Consórcios
Públicos municipais regidos pela Lei Federal nº
6.404/76**

**Resolução TCE-RS nº 766/2007, nº 883/2010 e nº 1.099/2018
Instrução Normativa TCE nº 25/2007
Manual Técnico – Volume VI**

**Válido a partir de 2020
Dezembro de 2019**

ÍNDICE

1 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS.....	3
2 – ESTRUTURA DOS ARQUIVOS DE DADOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	4
2.1 – Convenção.....	4
2.2 – Estrutura.....	5
2.3 – Geração dos dados.....	5
3 – ARQUIVOS COMPLEMENTARES PRINCIPAIS E AUXILIARES.....	7
3.1 – Folha de Pagamento.....	7
3.1.1 – Arquivo TCE_4810.TXT – Folha de Pagamento.....	7
3.1.2 – Arquivo TCE_4820.TXT – Cadastro de Funcionários.....	14
3.1.3 – Arquivo TCE_4960.TXT – Tabela de Vantagens/Descontos e Totalizadores.....	19
3.1.4 – Arquivo PAGTO_POS.TXT – Pagamento após competência.....	19
4 – ARQUIVOS SUPLEMENTARES.....	21
4.1 – Arquivo CADASTRO.TXT.....	21
4.2 – Arquivo LEIAUTE.TXT.....	22
4.3 – Arquivo LEIAME.TXT.....	23
5 – ESTRUTURA DO NOME DA REMESSA DOS ARQUIVOS DE DADOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	24
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	26

RESUMO DA ESTRUTURA DOS ARQUIVOS DE DADOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUE DEVERÃO FICAR À DISPOSIÇÃO DO TCE/RS

1 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

A definição prévia dos leiautes dos arquivos digitais proporciona aos entes jurisdicionados as informações necessárias para manter à disposição deste Tribunal os dados e informações em arquivos digitais quando solicitados:

- a) Entes jurisdicionados: todos os órgãos ou entidades da administração direta e indireta municipais, inclusive consórcios públicos, regidos pela Lei Federal nº 6.404/76;
- b) Periodicidade das Informações: acumulado no período que se inicia em 1º de janeiro até o encerramento de cada mês ou a data definida na solicitação formal;
- c) Prazo de entrega: mensal ou definido na própria solicitação formal;
- d) Forma de entrega/envio: por meio eletrônico (Internet);
- e) Consistência dos dados e Informações: os responsáveis pelos órgãos e entidades deverão verificar a autenticidade dos dados e informações, assegurando-se da integridade, fidelidade e integralidade, confirmando se as informações existentes no sistema informatizado são idênticas aos arquivos digitais entregues ao TCE, obedecendo ao que dispõe o Manual Técnico.

Os arquivos de dados e informações à disposição deste Tribunal deverão ser entregues acompanhados dos arquivos do Sistema SIAPC/PAD, sendo necessária a geração conjunta, obedecendo ao mesmo período das informações, tendo em vista os relacionamentos e fechamentos contábeis existentes entre os mesmos.

2 – ESTRUTURA DOS ARQUIVOS DE DADOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os Arquivos deverão ser gerados em modo texto, no padrão ASCII – ISO 8859-1 (Latin-1), em formato tabular, sequencial, sendo que cada registro deve estar contido em uma linha e todas as linhas devem ter o mesmo tamanho, terminando com os caracteres especiais CR/LF (*Carriage return / line feed* = retorno do carro / alimentação de linha = hexa 0D0A), não se aceitando campos compactados (*packed decimal*), zonados, binários, ponto flutuante (*float point*), etc., ou qualquer outra codificação de texto, obedecendo a seguinte Convenção e Estrutura:

2.1 – Convenção

Deverá ser respeitada a seguinte Convenção para a coluna “Tipo”, constante nas grades de estrutura dos arquivos, que estabelece a forma de preenchimento de seus campos:

- “Tipo Caractere” - alinhados à esquerda e preenchidos com espaçamentos em branco à direita, quando for o caso.
- “Tipo Memorando” - Campo tipo "Caractere", com tamanho no intervalo de 256 a 65.535 posições.
- “Tipo Numérico” - alinhados à direita e preenchidos com zeros à esquerda, quando for o caso, sendo que o mesmo não poderá conter caracteres especiais, tais como: / . , () \$ “ “ etc.

O número de casas decimais do campo tipo Numérico é 0 (zero - nenhuma casa decimal), exceto quando especificado na grade de leiaute que define as propriedades do campo "Número de Casas Decimais quando o 'Tipo' do Campo for Numérico".

Quando houver necessidade de modificações destas informações, utilizar o arquivo LEIAUTE.TXT juntamente com o arquivo LEIAME.TXT.

- “Tipo Valor” - alinhados à direita e preenchidos com zeros à esquerda, quando for o caso, apresentado em Reais com centavos, sendo que o mesmo não poderá conter caracteres especiais, tais como: / . , () \$ “ “ etc.

Se for necessário o uso de sinal identificador (estornos, cancelamentos, reduções, etc.), este deve estar no próprio campo e à esquerda do número, podendo ser preenchido com o sinal "+" (hexa 2B) ou "-" (hexa 2D).

Exemplo: R\$ -240,00 =====> com um campo que totaliza 13 posições, este terá o seguinte formato: -000000024000 (menos duzentos e quarenta reais), sem pontos ou vírgula com duas casas decimais.

- “Tipo Data” - campo com 8 (oito) posições no formato ddmmaaaa, sendo que o mesmo não poderá conter caracteres especiais, tais como: / . , () \$ “ “ + - etc.

Exemplo: 06/01/2013 =====> como o campo totaliza 8 (oito) posições, terá o seguinte formato: 06012013.

No caso de não haver dados para um determinado campo, este deverá ser preenchido com espaçamentos em branco, quando for “tipo caractere”, e preenchido com zeros, quando for “tipo numérico”, “tipo valor” ou “tipo data”.

2.2 – Estrutura

Os Arquivos deverão estar estruturados da seguinte forma:

CABEÇALHO: Deverá constar obrigatoriamente na 1ª linha de todos os Arquivos, o CNPJ e o nome do Setor de Governo (SG - Nome da entidade ou órgão responsável pelos dados e informações), e as datas de periodicidade e geração, como forma de identificar a origem dos arquivos, juntamente com o Código da Remessa, na seguinte formatação:

Descrição do Campo	Tipo	Bytes	Ordenamento das Colunas	Observações
CNPJ do Setor de Governo (órgão/entidade)	Numérico	14	1 a 14	Informar o CNPJ do Setor de Governo, (órgão/entidade) junto ao Ministério da Fazenda
Data Inicial da Informação	Data	08	15 a 22	Informar a data inicial do período (1º de janeiro do exercício referente à entrega dos dados), no formato ddmmaaaa
Data Final da Informação	Data	08	23 a 30	Informar a data final do período a que se referem os dados, no formato ddmmaaaa
Data da Geração do Arquivo	Data	08	31 a 38	Informar a data da geração do arquivo no formato ddmmaaaa
Nome do Setor de Governo (órgão/entidade)	Caractere	80	39 a 118	Nome do órgão ou entidade responsável pelos dados e informações
Código da Remessa	Numérico	12	119 a 130	Deverá ser gerado pelo próprio Órgão/Entidade, e será utilizado como identificador exclusivo da remessa

Exemplo:

99999999000199010120013112200131012002Prefeitura Municipal de Imaginação (até coluna 118) 000000000001

O Código da Remessa, obrigatório em todos os Cabeçalhos dos arquivos de dados e informações, deverá ser um número exclusivo de cada remessa, de uso semelhante ao Código de Barras utilizado no sistema SIAPC/PAD.

CORPO: A partir da 2ª linha, deverão ser preenchidos os diversos campos, de acordo com as respectivas descrições de cada Arquivo. Cada linha constituirá um Registro referente a uma mesma informação, e todas terão o mesmo tamanho.

FINALIZADOR: Deverá existir, obrigatoriamente, após o último Registro do “Corpo”, uma linha totalizadora contendo a palavra “FINALIZADOR”, e, na sequência, a quantidade de registros gravados no arquivo, em “Tipo Numérico”, com 10 bytes, no seguinte formato: FINALIZADOR0000000000.

Exemplo:

99999999000199010120013112200131012002Prefeitura Municipal de Imaginação (até coluna 118) 000000000001
Corpo
FINALIZADOR0000000000

2.3 – Geração dos dados

Os arquivos complementares definidos neste manual deverão ser gerados e mantidos à disposição do TCE-RS em conjunto com os arquivos das entregas mensais do Sistema SIAPC/PAD aplicáveis aos

MT-CGEX-0106

Manual Técnico do SIAPC Volume VI - Informações Complementares_6404

órgãos, entidades e consórcios públicos regidos pela lei federal nº 6.404/76 definidos no volume II do Manual Técnico, sendo eles:

- BAL_VER.TXT;
- MOVIMENT.TXT.

Cópia não controlada

Aprovador

Data

Revisão

Página

Alexandre Porto Debeluck

05/12/2019

03

6/26

3 – ARQUIVOS COMPLEMENTARES PRINCIPAIS E AUXILIARES
3.1 – Folha de Pagamento

Estes arquivos deverão conter todos os registros referentes à Folha de Pagamento, incluindo o cadastro de funcionários, os lançamentos (vantagens e descontos), totalizadores e outras informações da folha de pagamento e o cadastro de rubricas correspondentes com sua base legal.

É obrigatória a geração conjunta com TODOS os arquivos do Sistema SIAPC/PAD. As entidades regidas pela Lei 6.404/76 deverão gerar os arquivos especificados no volume II do Manual Técnico do SIAPC/PAD.

3.1.1 – Arquivo TCE_4810.TXT – Folha de Pagamento

Descrição do Campo	Tipo	Bytes	Ordenamento das Colunas	Observação
Código do Tipo da Folha de Pagamento	Numérico	1	1 a 1	Preencher com: 1 = Folha Normal 2 = 13º Salário 3 = Férias 4 = Rescisão 5 = Complementar / Suplementar 6 = Afastamento 9 = Outros (Especificar no campo Observações)
Código do Registro do Funcionário	Numérico	12	2 a 13	Codificação própria
Data de Competência da Folha de Pagamento	Data	8	14 a 21	Formato ddmmaaaa
Data de Pagamento da Folha de Pagamento	Data	8	22 a 29	Formato ddmmaaaa
Reservado para uso Futuro	Numérico	3	30 a 32	Preencher com zeros
Valor da Vantagem/Desconto/Totalizador	Valor	17	33 a 49	Formato valor
Identificação da Operação	Caractere	1	50 a 50	Preencher com: V = Vantagem; D = Desconto; T = Totalizador O = Outros (Especificar no campo Observações)
Indicador de Incidência do IRRF	Caractere	1	51 a 51	Indicador de incidência ou dedutibilidade da Vantagem ou Desconto para efeitos do IRRF. Preencher com: S = Sim N = Não
Código do Banco do Depósito da Folha de Pagamento da Entidade	Numérico	5	52 a 56	Padrão Febraban
Código da Agência do Banco do Depósito da Folha de Pagamento da Entidade	Numérico	5	57 a 61	Padrão Febraban
Código da Conta-Corrente do Banco do Depósito da Folha de Pagamento da Entidade	Numérico	20	62 a 81	Cadastro próprio do Banco com dígito verificador
Código do Banco do Funcionário	Numérico	5	82 a 86	Padrão Febraban
Código da Agência do Banco do Funcionário	Numérico	5	87 a 91	Padrão Febraban

MT-CGEX-0106
Manual Técnico do SIAPC Volume VI - Informações Complementares_6404

Código da Conta-Corrente do Banco do Funcionário	Numérico	20	92 a 111	Cadastro próprio do Banco com dígito verificador
Observações	Caractere	30	112 a 141	
Código da Vantagem/Desconto/Totalizador	Numérico	5	142 a 146	Codificação própria
Indicador de Incidência da Saúde	Caractere	1	147 a 147	Preencher com: S = Sim N = Não X = NSA
Indicador de Incidência do RPPS	Caractere	1	148 a 148	Preencher com: S = Sim N = Não X = NSA
Indicador de Incidência do INSS	Caractere	1	149 a 149	Preencher com: S = Sim N = Não X = NSA
Percentual de Desconto do IRPF	Numérico	4	150 a 153	Formato 4 dígitos sem separador decimal 0000 = NSA
Percentual de Desconto da Previdência	Numérico	4	154 a 157	Formato 4 dígitos sem separador decimal 0000 = NSA
Percentual de Desconto da Saúde	Numérico	4	158 a 161	Formato 4 dígitos sem separador decimal 0000 = NSA
Identificador de Desconto	Numérico	1	162 a 162	Preencher com: 0 = NSA 1 = IR 2 = RPPS 3 = INSS 4 = SAÚDE 5 = Outros
Identificador de Desconto da Saúde	Numérico	1	163 a 163	Preencher com: 0 = NSA 1 = IPE 3 = Regime Próprio 4 = Outros
Identificador da Folha de Pagamento	Numérico	12	164 a 175	Codificação própria
Pagamento após Competência	Caractere	1	176 a 176	Preencher com: S = Sim N = Não

Descrição dos Campos do Corpo do Arquivo:

1 – Código do Tipo da Folha de Pagamento – identifica o tipo da folha de pagamento da entidade jurisdicionada de acordo com tabela auxiliar:

- 1 = Folha Normal;
 - 2 = 13º Salário;
 - 3 = Férias;
 - 4 = Rescisão;
 - 5 = Complementar / Suplementar;
 - 6 = Afastamento;
 - 9 = Outros (Especificar no campo Observações).
- Por exemplo: 1, representando a folha mensal normal.

MT-CGEX-0106

Manual Técnico do SIAPC Volume VI - Informações Complementares_6404

2 – Código do Registro do funcionário – identifica a que funcionário se refere o registro, informar o código do funcionário conforme codificado no arquivo TCE_4820.TXT.

Por exemplo: 000000000100, representando o código do registro do funcionário nº 100.

3 – Data de Competência da Folha de Pagamento – identifica a competência da folha de pagamento e deve ser informada no formato DDMMAAAA.

Por exemplo: 01012013, representando a competência de Janeiro de 2013.

4 – Data de Pagamento da Folha de Pagamento – informar a data de pagamento da folha, no formato DDMMAAAA.

Por exemplo: 31012013, representando o pagamento da folha em 31/01/2013.

5 – Valor da Vantagem / Desconto / Totalizador – informe o valor da vantagem, desconto ou totalizador de determinada rubrica. No caso da operação ser identificada como outro, deverá ser informado o valor ou a quantidade do item, utilizando-se o formato “Valor”, já especificado anteriormente.

Por exemplo:

- 00000000000087654, representando o valor R\$ 876,54 (oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);
- 0000000000003275, representando a quantidade de 32 horas e 45 minutos (32:45), ou seja, a 32,75 horas, 32 (trinta e duas) horas inteiras e a fração de 75 (setenta e cinco) centésimos de hora (45 minutos);
- 0000000000000300, representando a quantidade de 3 dependentes.

6 – Identificação da Operação – identifica o tipo de operação a que se refere o registro, indicando se o lançamento se trata de uma vantagem, um desconto, um totalizador ou alguma outra informação (Outros), de acordo com tabela auxiliar:

- V = Vantagem;
- D = Desconto;
- T = Totalizador;
- O = Outros.

Por exemplo: V, representando Vantagem.

Observações:

As vantagens compreendem todos os valores destinados ao funcionário, sendo, portanto, valores positivos. Por exemplo, salário básico, adicionais, horas extras, etc.

Os descontos compreendem todos os valores que deverão ser descontados do funcionário, sendo, portanto, valores negativos. Por exemplo, imposto de renda retido na fonte, contribuição previdenciária, consignações, etc.

Por totalizador se entende todos os somatórios realizados sobre os valores acima que representem alguma informação significativa. Vejamos alguns exemplos:

- Total de vantagens: é o somatório de todas as vantagens destinadas ao funcionário;
- Total de descontos: é o somatório de todos os descontos do funcionário;
- Total líquido: é o somatório das vantagens (valores positivos) deduzidos os descontos (valores negativos);
- Base de cálculo do imposto de renda: é o total das vantagens com incidência do tributo (valores positivos) e das deduções legais (valores negativos).

Outros: são outras informações relevantes (valores ou quantidades) relativas à folha de pagamento. Por exemplo, quantidade de dependentes para imposto de renda, valor unitário de hora-extra, quantidade de horas realizadas no mês, etc.

Veja mais informações nas observações gerais do arquivo TCE_4810.TXT.

7 – Indicador de Incidência do IRRF – informar se há dedutibilidade de vantagem ou desconto para efeitos do IRRF. Este campo se aplica às vantagens e descontos e deve ser preenchido de acordo com tabela auxiliar:

- S = Sim;
- N = Não.

Por exemplo: S, representando Sim em um lançamento da vantagem hipotética Salário Básico.

MT-CGEX-0106

Manual Técnico do SIAPC Volume VI - Informações Complementares_6404

8 – Código do Banco do Depósito da Folha de Pagamento da Entidade – informe o código do banco da conta da entidade jurisdicionada utilizada para a realização do pagamento da folha, utilizando o padrão FEBRABAN.

Por exemplo: 00041, representando o código 041 – Banrisul.

9 – Código da Agência do Banco do Depósito da Folha de Pagamento da Entidade – informe o código da agência da conta da entidade jurisdicionada utilizada para a realização do pagamento da folha, utilizando o padrão FEBRABAN. O formato deste campo é numérico, entretanto, ele pode aceitar na última posição (dígito verificador) um caractere alfanumérico, conforme o caso.

Por exemplo:

- 00100, para representar a agência 100 do Banrisul;
- 1234X, para representar a agência 1234-X do Banco do Brasil.

10 – Código da Conta Corrente do Banco do Depósito da Folha de Pagamento da Entidade – informe o número da conta corrente da entidade jurisdicionada utilizada para o pagamento da folha, utilizando o padrão FEBRABAN. O formato deste campo é numérico, entretanto, ele pode aceitar na última posição (dígito verificador) um caractere alfanumérico, conforme o caso.

Por exemplo:

- 00000000000123456789 representando a conta 01.234567.8-9 do Banrisul;
- 000000000000456789X, para representar a conta 456789-X do Banco do Brasil.

11 – Código do Banco do Funcionário – informe o código do banco do depósito do funcionário utilizado para o recebimento da folha de pagamento, utilizando o padrão FEBRABAN.

Por exemplo: 00041, representando o código 041 – Banrisul.

12 – Código da Agência do Banco do Funcionário – informe o código da agência de depósito do funcionário utilizado para o recebimento da folha de pagamento, utilizando o padrão FEBRABAN. O formato deste campo é numérico, entretanto ele pode aceitar na última posição (dígito de controle um caractere alfanumérico, conforme o caso).

Por exemplo:

- 00100, para representar a agência 100 do Banrisul;
- 1234X, para representar a agência 1234-X do Banco do Brasil.

13 – Código da Conta Corrente do Banco do Funcionário – informe o código da conta corrente do funcionário utilizado para o crédito da folha de pagamento, utilizando o padrão FEBRABAN. O formato deste campo é numérico, entretanto, ele pode aceitar na última posição (dígito verificador) um caractere alfanumérico, conforme o caso.

Por exemplo:

- 00000000000123456789 representando a conta 01.234567.8-9 do Banrisul;
- 000000000000456789X, para representar a conta 456789-X do Banco do Brasil.

14 – Observações – informe alguma observação pertinente a determinado registro de folha de pagamento, como o texto explicativo de algum lançamento ou totalizador da folha. Pode ser requisitada a inclusão de texto padrão neste campo para uma melhor identificação da informação.

Por exemplo:

- Pagamento por ordem judicial, para especificar uma rubrica *sub judice*;
- Uma requisição formal do TCE-RS poderia especificar o seguinte padrão para o campo:
 - [TCERS801], para identificar o totalizador “Total de vantagens”;
 - [TCERS802], para identificar o totalizador “Total de descontos”;
 - [TCERS803], para identificar o totalizador “Total líquido”;
 - [TCERS804], para identificar o totalizador “Total de horas extras”;
 - [TCERS805], para identificar o totalizador “Base de cálculo do desconto previdenciário”;
 - [TCERS806], para identificar o totalizador “Base de cálculo do IR”;
 - [TCERS901], para identificar a informação (outros) “Jornada semanal de trabalho”;
 - [TCERS902], para identificar a informação (outros) “Jornada mensal de trabalho”;
 - [TCERS903], para identificar a informação (outros) “Quantidade total de horas normais realizadas”;

MT-CGEX-0106

Manual Técnico do SIAPC Volume VI - Informações Complementares_6404

- [TCERS904], para identificar a informação (outros) “Quantidade total de horas extras realizadas”.

15 – Código da Vantagem / Desconto / Totalizador – informar o código da vantagem, desconto ou totalizador conforme codificado no arquivo TCE_4960.TXT.

Por exemplo:

- 00001, representando o código da vantagem hipotética “Salário Básico”, presente no arquivo TCE_4960.TXT;
- 00102, representando o código da vantagem hipotética “Horas extras 50%”, presente no arquivo TCE_4960.TXT, constando na identificação da informação o item “V”, vantagem, e o valor em R\$ no campo Valor;
- 00102, representando o código da vantagem hipotética “Horas extras 50%”, presente no arquivo TCE_4960.TXT, constando na identificação da informação o item “O”, outros, e a quantidade de horas extras 50% realizadas, em horas ou frações de horas no campo Valor, com a devida descrição ou codificação no campo Observações.

16 – Indicador de Incidência da Saúde – informar se há incidência sobre a vantagem de despesas de saúde. Este campo se aplica às vantagens e deve ser preenchido de acordo com tabela auxiliar:

- S = Sim;
- N = Não;
- X = NSA (não se aplica).

Por exemplo: S, representando Sim em um lançamento de vantagem com incidência de despesas com saúde.

Se o campo refere-se ao desconto, ao totalizador ou a outros, preencher com “X” (não se aplica).

17 – Indicador de Incidência do RPPS – informar se há incidência sobre a vantagem do Regime Próprio de Previdência Social. Este campo se aplica às vantagens e deve ser preenchido de acordo com tabela auxiliar:

- S = Sim;
- N = Não;
- X = NSA (não se aplica).

Por exemplo: S, representando Sim em um lançamento de vantagem com incidência do regime próprio de previdência social.

Se o campo refere-se ao desconto, ao totalizador ou a outros, preencher com “X” (não se aplica).

18 – Indicador de Incidência do INSS – informar se há incidência sobre a vantagem do Regime Geral de Previdência Social. Este campo se aplica às vantagens e deve ser preenchido de acordo com tabela auxiliar:

- S = Sim;
- N = Não;
- X = NSA (não se aplica).

Por exemplo: S, representando Sim em um lançamento de vantagem com incidência do regime geral de previdência social.

Se o campo refere-se ao desconto, ao totalizador ou a outros, preencher com “X” (não se aplica).

19 – Percentual de Desconto do IRPF – informar o percentual de desconto do Imposto de Renda com quatro dígitos sem o separador decimal. Este campo se aplica ao desconto e deve ser preenchido de acordo com o exemplo abaixo:

- 0750, para representar o desconto de 7,5%
- 2750, para representar o desconto de 27,5%
- 0000 = NSA (não se aplica)

Se o campo refere-se à vantagem, ao totalizador ou a outros, preencher com “0000” (não se aplica).

20 – Percentual de Desconto da Previdência Social – informar o percentual de desconto da Previdência social, RPPS ou RGPS, com quatro dígitos sem o separador decimal. Este campo se aplica ao desconto e deve ser preenchido de acordo com o exemplo abaixo:

- 0800, para representar o desconto de 8%
- 1100, para representar o desconto de 11%
- 0000 = NSA (não se aplica)

Se o campo refere-se à vantagem, ao totalizador ou a outros, preencher com “0000” (não se aplica).

21 – Percentual de Desconto da Saúde – informar o percentual de desconto da despesa de saúde com quatro dígitos sem o separador decimal. Este campo se aplica ao desconto e deve ser preenchido de acordo com o exemplo abaixo:

- 0310, para representar o desconto de 3,10%
- 0500, para representar o desconto de 5%
- 0000 = NSA (não se aplica)

Se o campo refere-se à vantagem, ao totalizador ou a outros, preencher com “0000” (não se aplica) ou caso o desconto da saúde não seja um percentual, informar “0000” e descrever nas observações o critério utilizado e o valor.

22 - Identificador de Desconto – identifica o tipo de desconto a que se refere o registro, indicando quando refere-se ao imposto de renda, ao previdenciário (RPPS), ao previdenciário (INSS), à Saúde ou algum outro tipo (Outros), de acordo com tabela auxiliar:

- 0 = NSA
- 1 = IR
- 2 = RPPS
- 3 = INSS
- 4 = SAÚDE
- 5 = Outros- Por exemplo: empréstimos consignados, contribuição sindical.

Se o campo refere-se à vantagem, ao totalizador ou a outros, preencher com “0” (não se aplica).

23 – Identificador de Desconto da Saúde – identifica qual o tipo de desconto da saúde, de acordo com tabela auxiliar:

- 0 = NSA
- 1 = IPE
- 3 = Regime Próprio
- 4 = Outros - Por exemplo: Unimed, Bradesco Saúde.

Se o campo refere-se à vantagem, ao totalizador, a outros ou refere-se a outro tipo de desconto, preencher com “0” (não se aplica)

24 – Identificador da Folha de Pagamento – informar o código da folha de pagamento de acordo com codificação própria dos sistemas da entidade jurisdicionada. Este código deverá ser diferente para cada folha de pagamento gerada.

Por exemplo: Na competência de janeiro são geradas quatro folhas de pagamento, tipo 1 (folha normal), tipo 4 (rescisão) e duas tipo 5 (complementar), desta forma serão gerados quatro códigos distintos.

- 20200000001, representando o código para competência janeiro, folha tipo 1;
- 20200000002, representando o código para competência janeiro, folha tipo 4;
- 20200000003, representando o código para competência janeiro, folha tipo 5;
- 20200000004, representando o código para competência janeiro, folha tipo 5.

25 – Pagamento após Competência – informar se a competência foi paga após o encerramento do mês. Este campo deve ser preenchido de acordo com tabela auxiliar:

- S = Sim
- N = Não

Observações gerais:

Quanto à “Identificação da Operação”, via de regra, os valores se enquadrarão nos três primeiros tipos, vantagens, descontos ou totalizadores. Itens quantitativos poderão ser enquadrados como totalizadores ou outros, conforme o caso.

É importante observar a diferença entre os totalizadores e as vantagens e descontos, por exemplo, se o “Total de vantagens” for classificado como vantagem, ao se fazer o somatório das vantagens, este será somado às demais rubricas, duplicando o valor real de vantagens, o que pode gerar inconsistências no RDI – Relatório de Dados e Informações.

Para uma adequada instrução das informações de folha de pagamento são requeridos, no mínimo, os seguintes totalizadores:

- Total de vantagens: somatório das vantagens de um funcionário em uma folha de pagamento;
- Total de descontos: somatório dos descontos de um funcionário em uma folha de pagamento;
- Total líquido: diferença entre as vantagens e os descontos de um funcionário em uma folha de pagamento;
- Total de horas extras: somatório dos valores referentes às horas extras (vantagens) de um funcionário em uma folha de pagamento. Deve ser informado sempre que existirem horas extras;
- Base de cálculo do desconto previdenciário: valor utilizado como base de cálculo para o desconto previdenciário;
- Base de cálculo do IR: valor utilizado como base de cálculo para o desconto de imposto de renda na fonte.

Além disto são necessárias as seguintes informações, com a identificação “Outros”:

- Jornada semanal de trabalho: quantidade de horas, ou fração de horas, semanais da jornada de trabalho;
- Jornada mensal de trabalho: quantidade de horas, ou fração de horas, mensais da jornada de trabalho;
- Quantidade total de horas normais realizadas: quantidade de horas, ou fração de horas, normais realizadas por um funcionário em uma folha de pagamento;
- Quantidade total de horas extras realizadas: quantidade de horas, ou fração de horas, extraordinárias realizadas por um funcionário em uma folha de pagamento.

MT-CGEX-0106

Manual Técnico do SIAPC Volume VI - Informações Complementares_6404

3.1.2 – Arquivo TCE_4820.TXT – Cadastro de Funcionários

Descrição do Campo	Tipo	Bytes	Ordenamento das Colunas	Observação
Data de Atualização	Data	8	1 a 8	Data de atualização do Cadastro
Código de registro do Funcionário	Numérico	12	9 a 20	Codificação própria
CPF	Numérico	14	21 a 34	Informar o CPF
Nome do Funcionário	Caractere	70	35 a 104	Cadastro Próprio
Data de Nascimento	Data	8	105 a 112	Formato ddmmaaaa
Data de Admissão	Data	8	113 a 120	Formato ddmmaaaa
Data de Demissão	Data	8	121 a 128	Formato ddmmaaaa
Código do Cargo do Funcionário	Numérico	8	129 a 136	Codificação própria
Nome do Cargo do Funcionário	Caractere	30	137 a 166	Cadastro Próprio
Código do Setor	Numérico	8	167 a 174	Codificação própria
Nome do Setor	Caractere	30	175 a 204	Cadastro Próprio
Sexo do Funcionário	Numérico	1	205 a 205	Preencher com: 1 - Masculino 2 - Feminino
Quantidade de Dependentes para Fins de IRRF	Numérico	3	206 a 208	Quantidade de dependentes para fins de IRRF
Situação do Funcionário	Numérico	2	209 a 210	Preencher com: 01 - Ativo 02 - Inativo 03 - Pensionista 99 - Outros (especificar no campo Observações)
Regime Jurídico	Caractere	1	211 a 211	Preencher com: E = Estatutário C = Celetista O = Outros (especificar no campo Observações)
Natureza do Cargo	Caractere	1	212 a 212	Preencher com: A – Agente Político C = Comissionado E = Efetivo S = Estagiário T = Temporário O = Outros (especificar no campo Observações)
Regime Previdenciário	Numérico	2	213 a 214	Preencher com: 01 - RPPS (Regime Próprio) 02 - RGPS (Regime Geral) 99 - Outros (especificar no campo Observações)
Registro Geral de Identificação - RG	Numérico	14	215 a 228	
CBO	Numérico	6	229 a 234	Ministério do Trabalho e Emprego
NIT (PIS/PASEP/SI/SUS)	Numérico	11	235 a 245	Instrução Normativa RFB nº 880/2008. Manual da GFIP e alterações.
Categoria do Trabalhador	Numérico	2	246 a 247	Instrução Normativa RFB nº 880/2008. Manual da GFIP e alterações.
Endereço	Caractere	30	248 a 277	EBCT
Cidade	Caractere	30	278 a 307	Por extenso
Unidade da Federação (UF)	Caractere	2	308 a 309	EBCT

Aprovador

Data

Revisão

Página

Alexandre Porto Debeluck

05/12/2019

03

14/26

MT-CGEX-0106
Manual Técnico do SIAPC Volume VI - Informações Complementares_6404

CEP	Numérico	8	310 a 317	EBCT
Observações	Caractere	30	318 a 347	
Carga Horária	Numérico	3	348 a 350	Número de horas
Tipo de Carga Horária	Caractere	1	351	D – Diária M – Mensal S – Semanal
Cedido/Adido	Caractere	1	352	C – Cedido A – Adido X – Não se aplica
Ônus para Origem	Caractere	1	353	S – Sim N – Não X – Não se Aplica
Ressarcimento	Caractere	1	354	S – Sim N – Não X – Não se Aplica
Data Movimentação	Data	8	355 a 362	Formato ddmmaaaa
CNPJ Órgão Origem/Destino	Numérico	14	363 e 376	Ministério da Fazenda
Salário Inicial do Cargo	Valor	17	377 a 393	Formato Valor

Descrição dos Campos do Corpo do Arquivo:

1 – Data de Atualização – data da última atualização no cadastro ou da criação de um determinado registro de funcionário, formato DDMMAAAA.

Por exemplo: 01012013, representando a data 01/01/2013.

2 – Código do Registro do Funcionário – informar o código do funcionário de acordo com codificação própria dos sistemas da entidade jurisdicionada. Este código será referenciado no campo correspondente no arquivo TCE_4810.TXT.

Por exemplo: 000000000200, representando o código de funcionário nº 200.

3 – CPF – informar o número do CPF do funcionário, tal número deve ser válido e não possuir nenhuma máscara.

Por exemplo: 00090070080078 representando o CPF 900.700.800-78.

4 – Nome do Funcionário – informar o nome do funcionário de acordo com o cadastrado na entidade jurisdicionada.

Por exemplo: Fulano de Tal.

5 – Data de Nascimento – data de nascimento do funcionário, informar de acordo com o cadastrado na entidade jurisdicionada, formato DDMMAAAA.

Por exemplo: 04081950, representando a data de 04/08/1950.

6 – Data de Admissão – informar a data de admissão do funcionário de acordo com o cadastrado na base de dados da entidade jurisdicionada, formato DDMMAAAA.

Por exemplo: 04081980, representando a data de 04/08/1980.

7 – Data de Demissão – informar a data de demissão do funcionário de acordo com o cadastrado na base de dados da entidade jurisdicionada, formato DDMMAAAA.

Por exemplo: 04081990, representando a data de 04/08/1990.

8 – Código do Cargo do Funcionário – informar o código identificador do cargo do funcionário de acordo o cadastro dos sistemas da entidade jurisdicionada.

Por exemplo: 00000150, representando o código de cargo nº 150.

9 – Nome do Cargo do Funcionário – informar o nome do cargo do funcionário de acordo com o cadastrado na entidade jurisdicionada.

Por exemplo: Assistente Administrativo.

Aprovador

Data

Revisão

Página

Alexandre Porto Debeluck

05/12/2019

03

15/26

10 – Código do Setor – informar o código identificador do setor do funcionário de acordo com codificação própria dos sistemas da entidade jurisdicionada.

Por exemplo: 00000110, representando o código de setor nº 110.

11 – Nome do Setor – informar o nome do setor do funcionário de acordo com o cadastrado na entidade jurisdicionada.

Por exemplo: Contabilidade.

12 – Sexo do Funcionário – informar o sexo do funcionário de acordo com tabela auxiliar:

- 1 = Masculino;
- 2 = Feminino.

Por exemplo: 1, representando o sexo masculino.

13 – Quantidade de Dependentes para Fins de IRRF – informar o número de dependentes para fins de cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Por exemplo: 003, representando a quantidade de 3 dependentes.

14 – Situação do Funcionário – informar a situação do funcionário de acordo com tabela auxiliar, indicando se o funcionário é:

- 01 = Ativo;
- 02 = Inativo;
- 03 = Pensionista;
- 99 = Outros, neste caso, especificar a situação no campo Observações.

Por exemplo: 01, representando Ativo.

15 – Regime Jurídico – informar o regime jurídico do funcionário de acordo com tabela auxiliar, indicando se o funcionário é:

- E = Estatutário;
- C = Celetista;
- O = Outros, neste caso, especificar o regime jurídico no campo Observações.

Por exemplo: E, representando Estatutário.

16 – **Natureza do Cargo** – informar a natureza do cargo do funcionário de acordo com tabela auxiliar, indicando se o funcionário é:

- **A – Agente Político**
- C = Comissionado
- E = Efetivo
- **S = Estagiário**
- T = Temporário
- O = Outros (especificar no campo Observações)

Por exemplo: E, representando Efetivo.

17 – Regime Previdenciário – informar o regime previdenciário do funcionário de acordo com tabela auxiliar, indicando se o funcionário é:

- 01 = RPPS (Regime Próprio);
- 02 = RGPS (Regime Geral);
- 99 = Outros, neste caso, especificar o regime previdenciário no campo Observações.

Por exemplo: 01, representando RPPS.

18 – Registro Geral de Identificação – RG – informar o número de RG do funcionário. O formato deste campo é numérico, entretanto, ele pode aceitar caracteres alfanuméricos, como é o caso da formação de RGs de alguns estados brasileiros, por exemplo SC e MG.

Por exemplo:

- 00005058876545, para identificar o RG do RS nº 5058876545;
- 000000M1234567, para identificar o RG de MG nº M1234567;
- 0000003456789R, para identificar o RG de SC nº 3456789R.

19 – CBO – informar a classificação brasileira de ocupações do funcionário, de acordo com a tabela do Ministério do Trabalho e Emprego, estabelecido pela Portaria nº 397, de 09/10/2002, (<http://www.mtecbo.gov.br>).

Por exemplo: 411010, representando o CBO de Assistente administrativo.

20 – NIT (PIS/PASEP/SI/SUS) – informar o número de inscrição do trabalhador - NIT, de acordo com o recomendado pela Secretaria da Receita Federal no manual da GFIP, Instrução Normativa RFB nº 880/2008, disponível em (<http://www.receita.fazenda.gov.br/previdencia/gfip/orientacoes.htm>).

Por exemplo: 00112233445.

21 – Categoria do Trabalhador – informar o código da categoria do funcionário de acordo com tabela definida pela Secretaria da Receita Federal no manual da GFIP, Instrução Normativa RFB nº 880/2008, disponível em (<http://www.receita.fazenda.gov.br/previdencia/gfip/orientacoes.htm>).

Por exemplo: 20, para identificar a categoria “Servidor Público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão, Servidor Público ocupante de cargo temporário”.

22 – Endereço – informar o endereço do funcionário, conforme o cadastrado na entidade jurisdicionada, incluindo logradouro, número e complemento.

Por exemplo: Rua Teste, 100, ap. 10.

23 – Cidade – informar a cidade do endereço do funcionário, conforme o cadastrado na entidade jurisdicionada.

Por exemplo: Porto Alegre.

24 – Unidade da Federação (UF) – Informar a unidade da federação do endereço do funcionário, conforme o cadastrado na entidade jurisdicionada.

Por exemplo: RS.

25 – CEP – informar o CEP do endereço do funcionário, conforme o cadastrado na entidade jurisdicionada, de acordo com o padrão dos correios (<http://www.correios.com.br>).

Por exemplo: 90867090, representando o CEP nº 90867-090.

26 – Observações – destinado a informações complementares relevantes relacionadas ao funcionário.

Por exemplo:

- Ingresso mediante decisão judicial;
- CEDIDO.

27 – Carga Horária: preencher com a carga horária

Exemplo: 044 para 44 horas

28 – Tipo de Carga Horária: indicar o tipo de carga horária

Exemplo: Semanal para Carga Horária Semanal

29 – Cedido/Adido: preencher com C em caso de cedido, A em caso de adido ou X quando não aplicável ao caso (empregado próprio)

Exemplo: C, representando Cedido

30 – Ônus para Origem: preencher com S para Sim, N para Não ou X para não se aplica

Exemplo: S, representando Sim

31 – Ressarcimento: preencher com S para Sim, N para Não ou X para não se aplica

Exemplo: S, representando Sim

32 – Data Movimentação: Data em que a pessoa foi cedida ou adida

Exemplo: 25092015, representando a data de 25/09/2015.

MT-CGEX-0106

Manual Técnico do SIAPC Volume VI - Informações Complementares_6404

33 – CNPJ Órgão Origem/Destino: CNPJ do órgão de origem quando Adido e o CNPJ destino quando cedido.

Exemplo: 02016439000138 para exercício em 02016439000138

34 – Salário Inicial do Cargo – Deve ser informado valor pago a título de salário no início da carreira do cargo em que o funcionário encontra-se enquadrado..

Por exemplo:

- 00000000000087654, representando o valor R\$ 876,54 (oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

Observações gerais:

Algumas situações específicas necessitam de esclarecimentos para o preenchimento dos campos. O campo “Observações” é muito útil para a adequada prestação das informações, explicitando tais situações.

Vejam alguns exemplos:

- Temporários: muitas entidades realizam contratações por prazo determinado mediante lei específica nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, o que deve ser uma situação de exceção. A lei autorizadora da contratação por prazo determinado deve determinar qual o regime jurídico correspondente, portanto, o campo “Natureza do Cargo” deverá ser preenchido com “T” que corresponde a Temporário e o “Regime Jurídico” deverá corresponder ao definido pela lei autorizadora da contratação;
- Estagiários: quando os estagiários estiverem dentro da folha de pagamento do órgão, estes deverão ser informados, com o “Regime Jurídico” preenchido com “O” (Outros). O campo “Natureza do Cargo” também deverá ser preenchido com S = Estagiário;
- Pensionistas: esta é uma situação bem específica, que recebeu um tratamento especial no campo “Situação do Funcionário”, este deve ser preenchido com o valor 03 (Pensionista);
- Aposentados: servidores inativos devem ter o campo “Situação do Funcionário” preenchido com o valor 02 (Inativo);
- Agentes políticos: neste grupo se enquadram os prefeitos, os vice-prefeitos, os vereadores e os secretários municipais, além de se considerar as peculiaridades de cada indivíduo, como regime jurídico e regime previdenciário, no campo “Natureza do Cargo”, deverá ser preenchido com A – Agente Político.
- Autônomos: os pagamentos por RPA devem ser evitados, contudo, se ocorrerem, estes deverão ser informados. No campo observação deve ser incluído o texto “AUTONOMO”.

3.1.3 – Arquivo TCE_4960.TXT – Tabela de Vantagens/Descontos e Totalizadores

Descrição do Campo	Tipo	Bytes	Ordenamento das Colunas	Observação
Data da Atualização	Data	8	1 a 8	Formato ddmmaaaa
Reservado para uso futuro	Número	3	9 a 11	Preencher com zeros
Nome Vantagem/ Desconto/ Totalizador	Caractere	45	12 a 56	Cadastro próprio
Base Legal	Caractere	150	57 a 206	Resumo da Base Legal
Código da Vantagem/Desconto/ Totalizador	Número	5	207 a 211	Codificação própria

Descrição dos Campos do Corpo do Arquivo:

1 – Data da Atualização – informar a data da última atualização no cadastro ou da criação de determinada rubrica de vantagem, desconto, totalizador ou outros, formato DDMMAAAA.

Por exemplo: 01012010, representando a data 01/01/2010.

2 – Nome Vantagem / Desconto / Totalizador – informar o nome dado à vantagem, desconto ou ao campo totalizador da rubrica de acordo com especificação própria.

Por exemplo: Salário Básico.

3 – Base Legal – informar a base legal para a criação/apropriação da vantagem, desconto ou totalizador, de acordo com cadastro próprio. As normas referenciadas neste campo devem ser incluídas na Base de Legislação Municipal - BLM do TCE-RS nos termos da Resolução TCE-RS 843/2009 e Instrução Normativa TCE-RS 12/2009. O campo deve ser preenchido para todas as rubricas, sendo imprescindíveis para as do tipo vantagem ou desconto.

Por exemplo: “Artigo 73 da CLT” na rubrica hipotética de “Horas noturnas” de um celetista.

4 – Código Vantagem / Desconto / Totalizador – informar o código da vantagem, desconto ou totalizador em codificação própria. Este código deverá ser referenciado pelo campo correspondente no arquivo TCE_4810.TXT.

Por exemplo:

- 00001, para identificar a vantagem hipotética “Salário Básico”;
- 00030, para identificar a vantagem hipotética “Horas Extras 50%”;
- 00057, para identificar a vantagem hipotética “Desconto Previdenciário”.

3.1.4 – Arquivo PAGTO_POS.TXT – Pagamento após competência

Descrição do Campo	Tipo	Bytes	Ordenamento das Colunas	Observação
Identificador da Folha de Pagamento	Número	12	1 a 12	Codificação própria
Código de registro do Funcionário	Número	12	13 a 24	Codificação própria
Data de Pagamento	Data	8	25 a 32	Formato ddmmaaaa
Valor Pago (Líquido)	Valor	17	33 a 49	Formato valor
Código do Banco do Depósito da Folha de Pagamento da Entidade	Número	5	50 a 54	Padrão Febraban
Código da Agência do Banco do Depósito da Folha de Pagamento da Entidade	Número	5	55 a 59	Padrão Febraban
Código da Conta-Corrente do Banco do Depósito da Folha de Pagamento da Entidade	Número	20	60 a 79	Cadastro próprio do Banco com dígito verificador
Último Pagamento	Caractere	1	80 a 80	Preencher com: S = Sim N = Não

MT-CGEX-0106

Manual Técnico do SIAPC Volume VI - Informações Complementares_6404

Descrição dos Campos do Corpo do Arquivo:

1 – Identificador da Folha de Pagamento – identifica a que folha de pagamento se refere o registro, informar o código identificador da Folha de Pagamento conforme codificado no arquivo TCE_4810.TXT.
Por exemplo: 202000000001, representando o código para competência janeiro, folha tipo 1.

2- Código do Registro do funcionário – identifica a que funcionário se refere o registro, informar o código do funcionário conforme codificado no arquivo TCE_4820.TXT.
Por exemplo: 000000000100, representando o código do registro do funcionário nº 100.

3– Data de Pagamento da Folha de Pagamento – informar a data de pagamento da folha, no formato DDMMAAAA.
Por exemplo: 31012013, representando o pagamento da folha em 31/01/2013.

4 – Valor Pago (Líquido) – informar o valor da vantagem menos o desconto (líquido) valor efetivamente pago.
Por exemplo: 0000000000102675, representando o valor R\$ 1.026,75 (mil e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos);

5 – Código do Banco do Depósito da Folha de Pagamento da Entidade – informe o código do banco da conta da entidade jurisdicionada utilizada para a realização do pagamento da folha, utilizando o padrão FEBRABAN.
Por exemplo: 00041, representando o código 041 – Banrisul.

6 – Código da Agência do Banco do Depósito da Folha de Pagamento da Entidade – informe o código da agência da conta da entidade jurisdicionada utilizada para a realização do pagamento da folha, utilizando o padrão FEBRABAN. O formato deste campo é numérico, entretanto, ele pode aceitar na última posição (dígito verificador) um caractere alfanumérico, conforme o caso.
Por exemplo:

- 00100, para representar a agência 100 do Banrisul;
- 1234X, para representar a agência 1234-X do Banco do Brasil.

7 – Código da Conta Corrente do Banco do Depósito da Folha de Pagamento da Entidade – informe o número da conta corrente da entidade jurisdicionada utilizada para o pagamento da folha, utilizando o padrão FEBRABAN. O formato deste campo é numérico, entretanto, ele pode aceitar na última posição (dígito verificador) um caractere alfanumérico, conforme o caso.
Por exemplo:

- 00000000000123456789 representando a conta 01.234567.8-9 do Banrisul;
- 000000000000456789X, para representar a conta 456789-X do Banco do Brasil.

OBS: Especificamente para as contas bancárias da Caixa Econômica Federal, é necessário incluir, antes dos 09 dígitos do número da conta, os 03 dígitos do código da operação (no cartão magnético são os 03 dígitos que antecedem o número da conta). Exemplo: código da operação 006 conta corrente 00022695-9 o preenchimento do campo Código da Conta-Corrente do Banco do Depósito da Folha de Pagamento da Entidade deverá ser 00000000006000226959.

8 – Último Pagamento – informar se é pagamento único ou a última parcela. Este campo deve ser preenchido de acordo com tabela auxiliar:
S = Sim;
N = Não;
Por exemplo: S, representando “Sim” como parcela única ou última parcela.
N, representando “Não” quando o valor não foi integralmente pago

4 – ARQUIVOS SUPLEMENTARES

A geração dos Arquivos Suplementares será facultativa, se o TCE-RS disponibilizar programa para substituir os mesmos.

4.1 – Arquivo CADASTRO.TXT

Descrição do Campo	Tipo	Bytes	Ordenamento das Colunas	Observação
Número Sequencial dos Registros	Número	10	1 a 10	Número sequencial dos registros
Data Inicial das Informações	Data	8	11 a 18	Formato data ddmmaaaa
Data Final das Informações	Data	8	19 a 26	Formato data ddmmaaaa
Data da Geração das Informações	Data	8	27 a 34	Formato data ddmmaaaa
CNPJ do ente jurisdicionado	Caractere	14	35 a 48	Informar o CNPJ junto ao Ministério da Fazenda
Nome do ente jurisdicionado	Caractere	30	49 a 78	
Nome do atual Titular Responsável pelo ente jurisdicionado	Caractere	30	79 a 108	
Cargo do atual Titular Responsável pelo ente jurisdicionado	Caractere	30	109 a 138	
Nome do Titular Responsável pelo ente jurisdicionado na época das Informações	Caractere	30	139 a 168	
Cargo do Titular Responsável pelo ente jurisdicionado na época das Informações	Caractere	30	169 a 198	
Nome da Empresa Prestadora do Serviço de Informática	Caractere	30	199 a 228	
Telefone da Empresa Prestadora do Serviço de Informática	Caractere	15	229 a 243	Incluir o DDD
Responsável pela Empresa Prestadora do Serviço de Informática	Caractere	30	244 a 273	
Nome do Responsável pela geração dos Dados e Informações	Caractere	30	274 a 303	
Cargo do Responsável pela geração dos Dados e Informações	Caractere	30	304 a 333	
Nome do Contabilista responsável pelos Dados e Informações	Caractere	30	334 a 363	
Número do CRC do Contabilista responsável pelos Dados e Informações	Caractere	15	364 a 378	
Nome do Responsável pelo Controle Interno	Caractere	30	379 a 408	
Cargo do Responsável pelo Controle Interno	Caractere	30	409 a 438	
Observações	Caractere	30	439 a 468	Se for necessário mais espaço para Observações, utilizar o arquivo LEIAME.TXT

Estrutura do Arquivo CADASTRO.TXT

99999999000199010120013112200131012002Prefeitura Municipal de Imaginação (até coluna 118) 000000000001
 Dados e Informações Cadastrais conforme leiaute
 FINALIZADOR0000000000

4.2 – Arquivo LEIAUTE.TXT

Descrição do Campo	Tipo	Bytes	Ordenamento das Colunas	Observação
Número sequencial dos Registros	Numérico	5	1 a 5	Número sequencial dos registros informados no arquivo
Nome do Arquivo que contém as informações complementares juntamente com a extensão (Por Exemplo: TCE_4011.TXT, etc.)	Caractere	15	6 a 20	Nome correspondente ao arquivo complementar juntamente com a extensão
Nome do Campo para estrutura do Banco de Dados	Caractere	15	21 a 35	Nome do campo que representa as informações referentes à coluna do arquivo. Não utilizar caracteres especiais
Tipo do Campo	Caractere	1	36	Preencher com: D = Data C = Caractere M = Memorando N = Numérico V = Valor de acordo com os critérios estabelecidos no item "Convenção" deste Manual Técnico
Tamanho do Campo	Numérico	5	37 a 41	Informar o tamanho do campo
Número de Casas decimais quando o "Tipo" do campo for Numérico	Numérico	2	42 a 43	Informar o número de casas decimais quando o "Tipo" do campo for Numérico. Por exemplo: Informações sobre Índices, percentuais, etc. Padrão: 0 (zero)
Nome do Arquivo de Origem das informações estabelecido pelo TCE/RS com extensão	Caractere	15	44 a 58	Nome original do arquivo definido pelo TCE/RS, quando houver necessidade de alterações de leiaute, inclusão de novos arquivos, etc.
Número da Versão do Leiaute	Numérico	2	59 a 60	Indicar o número da versão de leiaute que está sendo utilizado
Utilizar o código da Instituição Bancária de acordo com o utilizado pelo Ceneaban	Numérico	3	61 a 63	Código da Instituição Bancária de acordo com o utilizado pelo Ceneaban
Observações	Caractere	100	64 a 163	Descrição resumida sobre as informações constantes no campo

O arquivo LEIAUTE.TXT deverá ser utilizado quando houver necessidade de alteração de leiautes, geração de novos arquivos para complementar as informações, etc., e sempre que for necessário estar acompanhado do arquivo LEIAME.TXT.

MT-CGEX-0106

Manual Técnico do SIAPC Volume VI - Informações Complementares_6404

4.3 – Arquivo LEIAME.TXT

Deverá ser utilizado quando houver necessidade de comunicar ao TCE/RS, informações complementares às definidas no Manual Técnico, tais como alterações de leiautes, geração de novos arquivos, etc.

Estrutura do Arquivo LEIAME.TXT

99999999000199010120013112200131012002Prefeitura Municipal de Imaginação (até coluna 118) 000000000001 Informações complementares ao TCE/RS FINALIZADOR0000000000

Cópia não controlada

MT-CGEX-0106
Manual Técnico do SIAPC Volume VI - Informações Complementares_6404
5 – ESTRUTURA DO NOME DA REMESSA DOS ARQUIVOS DE DADOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para efetuar a entrega ou envio da remessa dos arquivos de dados e informações ao TCE/RS, é necessário reunir estes arquivos em um único conjunto, fazendo uso de programas compactadores que utilizam a extensão ZIP, sendo que o nome do arquivo compactado deverá ser estruturado da seguinte forma:

Descrição do Campo	Tipo	Bytes	Ordenamento das Colunas	Observações
CNPJ do Setor de Governo (ente jurisdicionado)	Numérico	14	1 a 14	Informar o CNPJ do Setor de Governo, (órgão/entidade) junto ao Ministério da Fazenda, utilizando as 14 posições, preenchendo com zeros a esquerda se for o caso
Ponto (.) divisor de campo	Caractere	1	15 a 15	Colocar Ponto (.) divisor de campo
Data Inicial das informações	Data	8	16 a 23	Dia, mês e ano do início das informações, no formato ddmmaaaa
Ponto (.) divisor de campo	Caractere	1	24 a 24	Colocar Ponto (.) divisor de campo
Data Final das Informações	Data	8	25 a 32	Dia, mês e ano do final das informações no formato ddmmaaaa
Ponto (.) divisor de campo	Caractere	1	33 a 33	Colocar Ponto (.) divisor de campo
Data da Geração das Informações	Data	8	34 a 41	Dia, mês e ano de quando ocorreu a geração das informações no formato ddmmaaaa
Ponto (.) divisor de campo	Caractere	1	42 a 42	Colocar Ponto (.) divisor de campo
Tipo de Setor de Governo (Ente Jurisdicionado)	Caractere	1	43 a 43	Preencher com: P = Prefeitura Municipal C = Câmara Municipal A = Autarquia F = Fundação E = Empresa S = Consórcio O = Outros (Especificar no arquivo LEIAME.TXT)
Ponto (.) divisor de campo	Caractere	1	44 a 44	Colocar Ponto (.) divisor de campo
Código da Remessa	Numérico	12	45 a 56	Código da Remessa. Deverá ser gerado pelo próprio Órgão/Entidade, e será utilizado como identificador exclusivo da remessa
Ponto (.) divisor de campo	Caractere	1	57 a 57	Colocar Ponto (.) divisor de campo
Extensão utilizado pelo programa compactador	Caractere	3	58 a 60	Por Exemplo: zip

Exemplo: Nome do Arquivo compactado, que contém o conjunto de arquivos gerados pelo órgão/entidade a serem entregues e enviados ao TCE/RS.

99999999000199.01012007.31052007.15062007.P.000000000010.zip

Aprovador

Data

Revisão

Página

Alexandre Porto Debeluck

05/12/2019

03

24/26

MT-CGEX-0106

Manual Técnico do SIAPC Volume VI - Informações Complementares_6404

Descrição dos Campos:

CNPJ: 99999999000199
Data de Início das Informações: 01-01-2013
Data Final das Informações: 31-05-2013
Data da Geração das Informações: 15-06-2013
Tipo de órgão/entidade: S
Código da Remessa: 000000000010
Extensão do Arquivo: zip

Observação: A geração dos Arquivos Suplementares será facultativa, **se** o TCE-RS disponibilizar programa para substituir os mesmos.

Cópia não controlada

MT-CGEX-0106

Manual Técnico do SIAPC Volume VI - Informações Complementares_6404

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prédio Sede: Rua Sete de Setembro, 388 – Bairro Centro
Porto Alegre – RS, CEP: 90010-190

Prédio Anexo: Rua Bento Martins, 168 – Bairro Centro
Porto Alegre – RS, CEP: 90010-180

E-mail: siapc@tce.rs.gov.br
Telefone: (0xx) 51 – 3214-9869

MANUAL ELABORADO PELO CENTRO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE INFORMAÇÃO PARA O CONTROLE EXTERNO
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO